



Biênio 2025-2026

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

Renovação e Transparência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais acessórios, descartável, embalagens e congêneres para a Câmara Municipal de Flores de Goiás.

Item	Produto/Descrição	Unidade	Quant.
1	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO RETANGULAR Nº 7	UND	40
2	BOBINA PICOTADA SACOS 30X40 C/ MÍNIMO 480 SACOS	UND	02
3	BOBINA PICOTADA SACOS 40X50 C/500 SACOS	UND	03
4	CAIXA DE ISOPOR 100 LITROS	UND	3
5	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS	UND	4
6	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PRODUZIDA EM POLIESTIRENO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E SUPERRESISTENTE NA COR BRANCA. PRODUTO NÃO TÓXICO. CAIXA COM 20 PACOTE COM 50 UNIDADES.	CA	10
7	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PRODUZIDA EM POLIESTIRENO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E SUPERRESISTENTE NA COR BRANCA. FABRICADA COM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA. ESSAS COLHERES SÃO FEITOS COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS, CONFORME A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA 12.5X6.5X2.5 CENTÍMETROS PRODUTO NÃO TÓXICO. CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNIDADES	CA	10
8	COPO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 50ML – COPO DESCARTÁVEL PP 50ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA PUREZA, PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO. ESTE COPO É PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS, CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. NA COR TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 PACOTES (CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA PACOTE	CA	02
9	COPO DESCARTÁVEL PP 200ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA PUREZA, PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO. ESTE COPO É PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS, CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. EM SUA FABRICAÇÃO SÃO SEGUIDOS OS CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ASSEGURAR A QUALIDADE DO PRODUTO OFERECIDO AO CONSUMIDOR.E SEGUINDO SEMPRE AS NORMAS ABNT.MANUSEADO AUTOMATICAMENTE EVITA QUALQUER RISCO DE CONTAMINAÇÃO E GARANTE A TOTAL HIGIENE.COR TRANSPARENTE. CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES	CA	15
10	FRASCO PULVERIZADOR BORRIFADOR/ EM MATERIAL	UND	20



Biênio 2025-2026

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

Renovação e Transparência

	RESISTENTE DE 500ML.		
11	GARFO DESCARTÁVEL REFORÇADO PARA REFEIÇÃO COR: BRANCA. CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNIDADES.	CA	10
12	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL PRETA SEM PÓ TAMANHO G 100 PARES	CA	05
13	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL PRETA SEM PÓ TAMANHO M 100 PARES	CA	05
14	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO SOBREMESA 15CM DE PLÁSTICO NA COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	100
15	PRATO DESCARTÁVEL RASO SOBREMESA 15CM DE PLÁSTICO NA COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UND	100
16	ROLO BOBINA PLÁSTICO FILME - ROLO BOBINA PLASTICO DE FILME PVC 28CM X 300 METROS COMPRIMENTO: 300 METROS LARGURA: 28CM COMPOSIÇÃO: POLIETILENO / PVC LIVRE DE BISFENOL A.	UND	05
17	TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA LIMPEZA GERAL 40 X 60 X 23 CM; 2,77 QUILOGRAMAS PACOTE COM 02 ROLOS.	PA	200
18	DISPENSER POUPADOR DE COPOS DESCARTÁVEL 200ML	UND	08
19	DISPENSER SUPORTE DE PAPEL INTERFOLHA	UND	14
20	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES COM 1.000 FOLHAS	UND	45
21	CAIXA/CESTO ORGANIZADORA 12 LITROS COM TRAVA	UND	10
22	CAIXA/CESTO ORGANIZADORA 20 LITROS COM TRAVA	UND	10
23	CAIXA/CESTO ORGANIZADORA 28 LITROS COM TRAVA	UND	10
24	CAIXA/CESTO ORGANIZADORA 30 LITROS COM TRAVA	UND	15
25	CAIXA/CESTO ORGANIZADORA 56 LITROS COM TRAVA	UND	15
26	BANDEJA DE ISOPOR LANCHES MEDIDA 16X16X8 – PACOTE COM 100 UNIDADES	PA	20

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento de **materiais acessórios, descartáveis, embalagens e congêneres** é essencial para suprir as demandas operacionais da Câmara Municipal de Flores de Goiás, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos e institucionais desenvolvidos pelo Poder Legislativo. Esses materiais são de uso contínuo nos setores da Casa Legislativa, contribuindo para a organização, higiene e adequado atendimento ao público. A adoção do Registro de Preços proporciona maior flexibilidade, economia e eficiência, permitindo aquisições conforme a real necessidade, sem formação de estoques excessivos.



Biênio 2025-2026

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

Renovação e Transparência

2.2. Tais materiais são utilizados de forma recorrente nos setores administrativos, contribuindo para a organização dos ambientes, apoio às atividades internas, manutenção da higiene e adequada recepção de servidores, vereadores e munícipes que frequentam as dependências da Câmara. Dessa forma, sua aquisição constitui medida necessária para garantir condições adequadas de funcionamento e atendimento institucional.

2.3. A aquisição futura, eventual e parcelada, por meio do Sistema de Registro de Preços, proporciona relevantes benefícios administrativos, dentre os quais destacam-se:

- **Atendimento contínuo e eficiente** às necessidades da Câmara Municipal, com fornecimento conforme a demanda efetiva de cada setor;
- **Flexibilidade na aquisição**, evitando contratações emergenciais e assegurando melhor planejamento administrativo;
- **Economia de recursos públicos**, mediante a manutenção de preços previamente registrados e condições uniformes durante a vigência da ata;
- **Padronização e qualidade dos itens decorativos**, garantindo maior controle, segurança e eficiência no uso dos produtos adquiridos.

2.4. A contratação de empresa assegura que os materiais fornecidos atendam aos padrões de qualidade, durabilidade e funcionalidade exigidos, em conformidade com as normas aplicáveis e as necessidades operacionais da Administração Pública.

2.5. Trata-se, portanto, de medida necessária para assegurar a regularidade das atividades administrativas da Câmara Municipal de Flores de Goiás, contribuindo para a boa gestão dos recursos, a eficiência dos serviços prestados e o adequado atendimento à população.

2.6. Em síntese, a contratação pretendida atende aos princípios da Administração Pública, especialmente os da **legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e publicidade**, ao viabilizar uma aquisição planejada, transparente e racional de materiais de uso contínuo, fortalecendo o desempenho institucional da Câmara Municipal de Flores de Goiás.

2.7. Por fim, esclarecemos que, conforme regulamento próprio para o Sistema de Registro de Preço na Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO, tem-se como pertinente a utilização deste sistema em detrimento das características do objeto ser frequente, pela conveniência da aquisição do bem pretendido, em razão da previsão de entregas parceladas e, ainda, e detrimento de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. DO VALOR ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO R\$	
				UNIT	TOTAL
1	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO RETANGULAR Nº 7: Bandeja descartável confeccionada em papelão resistente com revestimento laminado, formato retangular, tamanho nº	UND	40	7,6033	304,13



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

Biênio 2025-2026

Renovação e Transparência

	7, adequada para acondicionamento e transporte de alimentos. Deve apresentar boa rigidez estrutural, resistência à umidade e gordura, acabamento uniforme e ausência de rebarbas. Produto atóxico, próprio para contato com alimentos, conforme normas sanitárias vigentes.				
2	BOBINA PICOTADA SACOS 30X40 C/ MÍNIMO 480 SACOS: Bobina de sacos plásticos picotados, confeccionados em material plástico resistente, dimensões aproximadas de 30 x 40 cm, contendo no mínimo 480 unidades por bobina. Deve permitir destacamento fácil no picote, apresentar soldas firmes e espessura uniforme, adequada ao acondicionamento de alimentos ou materiais diversos.	UND	02	32,89	67,64
3	BOBINA PICOTADA SACOS 40X50 C/500 SACOS: Bobina de sacos plásticos picotados, fabricados em material de boa resistência mecânica, dimensões aproximadas de 40 x 50 cm, contendo 500 unidades. Produto com picote regular, soldagem reforçada e acabamento adequado, garantindo funcionalidade e durabilidade no uso.	UND	03	42,3633	127,0899
4	CAIXA DE ISOPOR 100 LITROS: Caixa térmica confeccionada em poliestireno expandido (EPS), com capacidade aproximada de 100 litros, indicada para conservação térmica de alimentos e bebidas. Deve apresentar paredes espessas, tampa ajustável, boa resistência estrutural e capacidade de isolamento térmico compatível com o uso pretendido.	UND	3	237,9167	713,7501
5	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS: Caixa térmica em poliestireno expandido (EPS), capacidade aproximada de 50 litros, com tampa, acabamento uniforme e resistência adequada ao transporte e conservação térmica de produtos perecíveis.	UND	4	90,00	327,2132
6	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO: Colher descartável para refeição, confeccionada em poliestireno de alta qualidade, cor branca, super-resistente, produto atóxico e próprio para contato com alimentos. Embalagem: caixa contendo 20 pacotes com 50 unidades cada. Deve atender às normas da ANVISA e demais legislações sanitárias aplicáveis.	CA	10	45,1567	451,567
7	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA: Colher descartável para sobremesa, fabricada em poliestireno e pigmentos de alta pureza, cor branca, utilizando matéria-prima virgem, conforme Resolução RDC nº 105/1999 da ANVISA. Produto atóxico, resistente, com dimensões aproximadas de 12,5 x 6,5 x 2,5 cm. Embalagem: caixa com 20 pacotes contendo 50 unidades cada.	CA	10	54,20	542,00
8	COPO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 50ML: Copo descartável com capacidade aproximada de 50 ml, fabricado em polipropileno (PP) de alta pureza, totalmente atóxico, produzido com matéria-prima e pigmentos virgens, conforme RDC nº 105/1999 da ANVISA. Cor transparente. Embalagem: caixa com 50 pacotes, contendo 50 unidades cada.	CA	02	89,2467	178,4934
9	COPO DESCARTÁVEL PP 200ML: Copo descartável com capacidade aproximada de 200 ml,	CA	15	113,0133	1.695,1995

Telefone/Fax: (62) 3448 1160 / 1260 camaramfg@gmail.com / floresdegoias.go.leg.br

Rua 05, Qd. 13, nº 01 Centro — FLORES DE GOIÁS – GO CEP: 73.890-000 / CNPJ: 01.823.831/0001-26



Biênio 2025-2026

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

Renovação e Transparência

	fabricado em polipropileno (PP) de alta pureza, atóxico, cor transparente, produzido conforme RDC nº 105/1999 da ANVISA e normas ABNT aplicáveis. Fabricado por processo automatizado, garantindo higiene e segurança. Embalagem: caixa com 25 pacotes de 100 unidades.				
10	FRASCO PULVERIZADOR 500ML: Frasco pulverizador (borrifador) com capacidade aproximada de 500 ml, confeccionado em material plástico resistente, adequado ao acondicionamento de produtos líquidos de limpeza ou similares. Deve possuir válvula pulverizadora funcional, vedação eficiente e boa durabilidade.	UND	20	7,5333	150,666
11	GARFO DESCARTÁVEL REFORÇADO PARA REFEIÇÃO: Garfo descartável reforçado, cor branca, fabricado em material plástico resistente, atóxico e próprio para contato com alimentos. Embalagem: caixa com 20 pacotes contendo 50 unidades cada.	CA	10	61,4367	614,367
12	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL PRETA TAMANHO G: Luva descartável confeccionada em vinil, cor preta, sem pó, tamanho G, indicada para procedimentos não cirúrgicos. Produto não estéril, ambidestro, com boa resistência e sensibilidade tátil. Embalagem contendo 100 pares.	CA	05	15,86	79,30
13	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL PRETA TAMANHO M: Luva descartável em vinil, cor preta, sem pó, tamanho M, ambidestra, não estéril, indicada para uso geral. Embalagem com 100 pares.	CA	05	22,10	110,50
14	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO SOBREMESA 15CM: Prato descartável fundo, diâmetro aproximado de 15 cm, fabricado em plástico resistente, cor branca, atóxico e próprio para contato com alimentos. Embalagem com 10 unidades.	UND	100	2,5967	259,67
15	PRATO DESCARTÁVEL RASO SOBREMESA 15CM: Prato descartável raso, diâmetro aproximado de 15 cm, confeccionado em plástico de boa resistência, cor branca, próprio para alimentos. Embalagem com 10 unidades.	UND	100	2,7433	274,33
16	ROLO BOBINA PLÁSTICO FILME: Rolo de filme plástico em PVC/polietileno, largura aproximada de 28 cm e comprimento de 300 metros, livre de Bisfenol A. Indicado para conservação e proteção de alimentos, com boa aderência e resistência.	UND	05	41,71	208,55
17	TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA: Toalha de papel folha dupla para limpeza geral, alta absorção, dimensões aproximadas da embalagem: 40 x 60 x 23 cm, peso aproximado de 2,77 kg. Embalagem contendo 2 rolos.	PA	200	5,42	1.084,00
18	DISPENSER POUPADOR DE COPOS DESCARTÁVEL 200ML: Dispenser poupador para copos descartáveis de 200 ml, confeccionado em material resistente, com sistema que permita a retirada de um copo por vez, promovendo	UND	08	62,1867	497,4936



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

Biênio 2025-2026

Renovação e Transparência

	economia e higiene.				
19	DISPENSER SUPORTE DE PAPEL INTERFOLHADO: Suporte/dispenser para papel toalha interfolhado, fabricado em material durável, de fácil instalação e higienização, compatível com folhas padrão interfolhadas.	UND	14	49,3367	690,7138
20	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - 1.000 FOLHAS: Papel toalha interfolhado, folha simples, boa absorção, resistência adequada ao uso, embalagem contendo 1.000 folhas, compatível com dispensers padrão.	UND	45	25,6333	1.153,4985
21	CAIXA/CESTO ORGANIZADORA 12 LITROS COM TRAVA: Caixa organizadora plástica com capacidade aproximada de 12 litros, equipada com sistema de travamento, material resistente, adequada para armazenamento e organização de materiais diversos.	UND	10	26,52	265,20
22	CAIXA/CESTO ORGANIZADORA 20 LITROS COM TRAVA: Caixa organizadora plástica, capacidade aproximada de 20 litros, com travas laterais, resistente e funcional.	UND	10	35,68	356,80
23	CAIXA/CESTO ORGANIZADORA 28 LITROS COM TRAVA: Caixa organizadora em material plástico resistente, capacidade aproximada de 28 litros, com sistema de travamento seguro.	UND	10	56,0867	560,867
24	CAIXA/CESTO ORGANIZADORA 30 LITROS COM TRAVA: Caixa organizadora plástica com capacidade aproximada de 30 litros, com travas, acabamento uniforme e boa durabilidade.	UND	15	44,23	663,45
25	CAIXA/CESTO ORGANIZADORA 56 LITROS COM TRAVA: Caixa organizadora em plástico resistente, capacidade aproximada de 56 litros, equipada com travas, indicada para armazenamento de maior volume.	UND	15	101,01	1.515,15
26	BANDEJA DE ISOPOR LANCHES MEDIDA 16X16X8: Bandeja descartável em poliestireno expandido (EPS), dimensões aproximadas de 16 x 16 x 8 cm, indicada para acondicionamento de lanches e alimentos. Produto leve, resistente, atóxico e próprio para contato com alimentos. Embalagem com 100 unidades.	PA	20	41,9767	839,534

3.1 O valor total estimado para a contratação dos itens descritos nas especificações e quantitativos deste termo de referência é **R\$ 13.731,17 (Treze mil, setecentos e trinta e um reais e dezesse centavos)** Conforme planilha em anexo.

3.2. O VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA A TOTALIDADE DOS ITENS foi cotado e apurado pelo departamento competente, nos termos do art. 23, da Lei 14.133/2023 "Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral" e demais normas correlatas.

3.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.



Biênio 2025-2026

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

Renovação e Transparência

3.4. A licitante deverá apresentar preços iguais ou inferiores aos valores médios estabelecidos pela Administração. Em nenhuma hipótese será admitido valores dos itens superiores à média estabelecida.

3.6. Nenhuma outra remuneração será devida a empresa fornecedora, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e Contratado (a).

4. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO E SRP:

4.1- A contratação por dispensa de licitação está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, em conformidade com o art. 75 § 3º, combinado com artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com a Portaria 005/2025 e as exigências da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, que prevê a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), nos termos do Art. 182. Lei nº 14.133.

4.2- Além disso, a utilização do SRP está devidamente alicerçada pelos artigos 82 ao 86 da Lei 14.133/21, bem como regulamento próprio em que autoriza a utilização do sistema ainda em sede de Dispensa de Licitação por valor, sobretudo em **detrimento da impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;**

4.3- Em detrimento das exigências legais, a Ata de Registro de Preço terá prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela contratação e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - Prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.

5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



Biênio 2025-2026

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

Renovação e Transparência

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4. Se o serviço de fornecimento não for prestado conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na ordem de serviço, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

6. CONDIÇÕES, PRAZO, FORMA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

6.1. A Ata de Registro de Preço terá vigência 12 meses a partir da assinatura. Podendo ser prorrogada de acordo a Lei Federal 14.133/21.

6.2. Os quantitativos totais indicados neste Termo são estimativos e representam a previsão da demanda pela Câmara Municipal, podendo variar conforme as necessidades reais durante o período de vigência.

6.3. A prestação dos serviços supracitados serão entregues no prazo estipulado, em locais designados pela Câmara, mediante solicitação e necessidade desta.

6.4. Após o recebimento da solicitação formal do setor requisitante, a empresa registrada deverá realizar a **entrega do material no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados da data da solicitação, observando todas as especificações técnicas e condições estabelecidas no edital e no contrato.

6.5. O objeto deste Termo deverá ser entregue mediante requisição de compras. No ato da entrega, os itens do objeto passarão por conferência, de modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 24 horas contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento deste termo.

6.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

6.7. A cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s), as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto deste termo.

6.8. Não será permitida qualquer alteração de forma, materiais, dimensões ou demais características do objeto por iniciativa da contratada. Modificações só poderão ser solicitadas pela Administração, mediante justificativa e dentro dos limites legais aplicáveis.

6.9. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste termo, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;



Biênio 2025-2026

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

Renovação e Transparência

7.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste termo de referência;

7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.3. Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste termo, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A Contratada deverá obrigatoriamente prestar os serviços contratados nas quantidades e especificações que trata o presente Termo de Referência. Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta.

8.2. A Contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse Termo de Referência, deverá obrigatoriamente atender.

8.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e as determinações e especificações constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, independentemente de transcrição;

8.4. Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

8.6. Responsabilizar-se, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.7. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em



Biênio 2025-2026

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

Renovação e Transparência

decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

8.8. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

8.9. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/21 constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- b) Após a homologação do processo, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- d) A contratada deverá obrigatoriamente entregar o serviço de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo.
- e) A inobservância destas normas acarretará a aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas decorrentes da futura aquisição objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA: 000229

ÓRGÃO: 11 – CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS

UNIDADE: 1 – GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 1101 – GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.232 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

10- DA FACULTAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1- A dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de empresa especializada em locação de sistema de informática foi justificada em razão da simplicidade do objeto e da sua alta descritividade funcional.



Biênio 2025-2026

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

Renovação e Transparência

10.2- A dispensa do ETP é apropriada devido à natureza específica e simples do objeto em questão, alinhada aos objetivos e práticas da organização.

11. DAS OMISSÕES

11.1 - Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

12 - DO FORO

12.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de Flores de Goiás – Go, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

13 – DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 - A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizado pelo responsável que esta subscreve.

Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, 30 de janeiro de 2026.

RENATA ALVES DA SILVA
Solicitante

COTAÇÃO DE PREÇOS

CÓDIGO: 1203

PROCESSO: 29/2026

DEPARTAMENTO: 1 - CAMARA MUNICIPAL

DATA DA COTAÇÃO: 28/01/2026

Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais acessórios, descartável, embalagens e congêneres para a Câmara Municipal de Flores de Goiás. A presente contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, visa atender à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais acessórios, descartáveis, embalagens e congêneres, necessários ao funcionamento regular das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Flores de Goiás. Esses materiais são de uso contínuo nos setores da Casa Legislativa, contribuindo para a organização, higiene e adequado atendimento ao público. A adoção do Registro de Preços proporciona maior flexibilidade, economia e eficiência, permitindo aquisições conforme a real necessidade, sem formação de estoques excessivos.

Lote 1									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR MEDIO	VALOR MEDIANO	MAIOR VALOR	TOTAL MÉDIO	
1	11347 - BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO RETANGULAR Nº 7	Unidade	40,00	3,88	7,6033	3,99	14,94	304,132	
FORNECEDOR				MARCA		VALOR UNIT.		TOTAL	ORDEM
BANCO DE PREÇO - F1				SHALON		3,88		155,20	1
BANCO DE PREÇO - F3				BEIJA FLOR		3,99		159,60	2
BANCO DE PREÇO - F2				PIT PRATS		14,94		597,60	3
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR MEDIO	VALOR MEDIANO	MAIOR VALOR	TOTAL MÉDIO	
2	11348 - BOBINA PICOTADA SACOS 30X40 C/ MÍNIMO 480 SACOS	Unidade	2,00	28,52	33,82	32,95	39,99	67,64	
FORNECEDOR				MARCA		VALOR UNIT.		TOTAL	ORDEM
BANCO DE PREÇO - F1				PLASTIFILM		28,52		57,04	1
BANCO DE PREÇO - F3				CENTRAL		32,95		65,90	2
BANCO DE PREÇO - F2				DOKAPLAST		39,99		79,98	3
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR MEDIO	VALOR MEDIANO	MAIOR VALOR	TOTAL MÉDIO	
3	11349 - BOBINA PICOTADA SACOS 40X50 C/500 SACOS	Unidade	3,00	40,00	42,3633	42,40	44,69	127,0899	
FORNECEDOR				MARCA		VALOR UNIT.		TOTAL	ORDEM

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR				MARCA			VALOR UNIT.	TOTAL	ORDEM
BANCO DE PREÇO - F2				PLASMEL			40,00	120,00	1
BANCO DE PREÇO - F1				CENTRAL			42,40	127,20	2
BANCO DE PREÇO - F3							44,69	134,07	3
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR MEDIO	VALOR MEDIANO	MAIOR VALOR	TOTAL MÉDIO	
4	11350 - CAIXA DE ISOPOR 100 LITROS	Unidade	3,00	138,75	237,9167	255,00	320,00	713,7501	
FORNECEDOR				MARCA			VALOR UNIT.	TOTAL	ORDEM
BANCO DE PREÇO - F3				ISOTERM			138,75	416,25	1
BANCO DE PREÇO - F2				KNAUT			255,00	765,00	2
BANCO DE PREÇO - F1				ISOPLAT			320,00	960,00	3
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR MEDIO	VALOR MEDIANO	MAIOR VALOR	TOTAL MÉDIO	
5	11351 - CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS	Unidade	4,00	60,43	81,8033	90,00	94,98	327,2132	
FORNECEDOR				MARCA			VALOR UNIT.	TOTAL	ORDEM
BANCO DE PREÇO - F2				ISOESTE			60,43	241,72	1
BANCO DE PREÇO - F1				PURA CASA			90,00	360,00	2
BANCO DE PREÇO - F3				ISOESTE			94,98	379,92	3
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR MEDIO	VALOR MEDIANO	MAIOR VALOR	TOTAL MÉDIO	
6	11352 - COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO	CAIXA	10,00	40,60	45,1567	42,38	52,49	451,567	
FORNECEDOR				MARCA			VALOR UNIT.	TOTAL	ORDEM
BANCO DE PREÇO - F2				PRAFESTA			40,60	406,00	1
BANCO DE PREÇO - F3				STRAWPLAST			42,38	423,80	2
BANCO DE PREÇO - F1				copobras/coposul			52,49	524,90	3
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR MEDIO	VALOR MEDIANO	MAIOR VALOR	TOTAL MÉDIO	
7	11353 - COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA	CAIXA	10,00	40,60	54,20	60,00	62,00	542,00	
FORNECEDOR				MARCA			VALOR UNIT.	TOTAL	ORDEM



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR				MARCA			VALOR UNIT.	TOTAL	ORDEM
BANCO DE PREÇO - F3				PRAFESTA			40,60	406,00	1
BANCO DE PREÇO - F2				PRAFESTA			60,00	600,00	2
BANCO DE PREÇO - F1				CROPAC			62,00	620,00	3
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR MEDIO	VALOR MEDIANO	MAIOR VALOR	TOTAL MÉDIO	
8	11354 - COPO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 50ML	CAIXA	2,00	79,75	89,2467	89,99	98,00	178,4934	
FORNECEDOR				MARCA			VALOR UNIT.	TOTAL	ORDEM
BANCO DE PREÇO - F3				CRYSTAL			79,75	159,50	1
BANCO DE PREÇO - F1				CRISTALCOPO			89,99	179,98	2
BANCO DE PREÇO - F2				TOTAL PLAST			98,00	196,00	3
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR MEDIO	VALOR MEDIANO	MAIOR VALOR	TOTAL MÉDIO	
9	11355 - COPO DESCARTÁVEL PP 200ML	CAIXA	15,00	102,14	113,0133	116,99	119,91	1.695,1995	
FORNECEDOR				MARCA			VALOR UNIT.	TOTAL	ORDEM
BANCO DE PREÇO - F3				VEROCOPO			102,14	1.532,10	1
BANCO DE PREÇO - F2				copobras/coposul			116,99	1.754,85	2
BANCO DE PREÇO - F1				ECONOPOT			119,91	1.798,65	3
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR MEDIO	VALOR MEDIANO	MAIOR VALOR	TOTAL MÉDIO	
10	11356 - FRASCO PULVERIZADOR 500ML	Unidade	20,00	4,00	7,5333	7,50	11,10	150,666	
FORNECEDOR				MARCA			VALOR UNIT.	TOTAL	ORDEM
BANCO DE PREÇO - F1				PLASTIKERO			4,00	80,00	1
BANCO DE PREÇO - F3				IGUAL			7,50	150,00	2
BANCO DE PREÇO - F2				PALISAD			11,10	222,00	3
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR MEDIO	VALOR MEDIANO	MAIOR VALOR	TOTAL MÉDIO	
11	11357 - GARFO DESCARTÁVEL REFORÇADO PARA REFEIÇÃO	CAIXA	10,00	59,32	61,4367	59,99	65,00	614,367	
FORNECEDOR				MARCA			VALOR UNIT.	TOTAL	ORDEM



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR				MARCA			VALOR UNIT.	TOTAL	ORDEM
BANCO DE PREÇO - F3							59,32	593,20	1
BANCO DE PREÇO - F2				copobras/coposul			59,99	599,90	2
BANCO DE PREÇO - F1				BELLOCOPO			65,00	650,00	3
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR MEDIO	VALOR MEDIANO	MAIOR VALOR	TOTAL MÉDIO	
12	11358 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL PRETA TAMANHO G	CAIXA	5,00	14,49	15,86	15,89	17,20	79,30	
FORNECEDOR				MARCA			VALOR UNIT.	TOTAL	ORDEM
BANCO DE PREÇO - F1				VABENE			14,49	72,45	1
BANCO DE PREÇO - F2				NOBRE			15,89	79,45	2
BANCO DE PREÇO - F3				MEDIX			17,20	86,00	3
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR MEDIO	VALOR MEDIANO	MAIOR VALOR	TOTAL MÉDIO	
13	11359 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL PRETA TAMANHO M	CAIXA	5,00	18,50	22,10	19,00	28,80	110,50	
FORNECEDOR				MARCA			VALOR UNIT.	TOTAL	ORDEM
BANCO DE PREÇO - F1				nobre			18,50	92,50	1
BANCO DE PREÇO - F2				VABENE			19,00	95,00	2
BANCO DE PREÇO - F3				MEDIX			28,80	144,00	3
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR MEDIO	VALOR MEDIANO	MAIOR VALOR	TOTAL MÉDIO	
14	11360 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO SOBREMESA 15CM - 10 UN	Unidade	100,00	1,76	2,5967	2,04	3,99	259,67	
FORNECEDOR				MARCA			VALOR UNIT.	TOTAL	ORDEM
BANCO DE PREÇO - F2				MARATA			1,76	176,00	1
BANCO DE PREÇO - F1				copobras/coposul			2,04	204,00	2
BANCO DE PREÇO - F3				CRISTAL COPO			3,99	399,00	3
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR MEDIO	VALOR MEDIANO	MAIOR VALOR	TOTAL MÉDIO	
15	11361 - PRATO DESCARTÁVEL RASO SOBREMESA 15CM - 10 UN	Unidade	100,00	1,42	2,7433	2,47	4,34	274,33	
FORNECEDOR				MARCA			VALOR UNIT.	TOTAL	ORDEM

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR				MARCA		VALOR UNIT.		TOTAL	ORDEM
BANCO DE PREÇO - F2				MARATA		1,42		142,00	1
BANCO DE PREÇO - F3				MINAPLAST		2,47		247,00	2
BANCO DE PREÇO - F1				TERMOPOT		4,34		434,00	3
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR MEDIO	VALOR MEDIANO	MAIOR VALOR	TOTAL MÉDIO	
16	11362 - ROLO BOBINA PLÁSTICO FILME	Unidade	5,00	28,90	41,71	29,80	66,43	208,55	
FORNECEDOR				MARCA		VALOR UNIT.		TOTAL	ORDEM
BANCO DE PREÇO - F1				Lusafilm		28,90		144,50	1
BANCO DE PREÇO - F3				INOVEN		29,80		149,00	2
BANCO DE PREÇO - F2						66,43		332,15	3
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR MEDIO	VALOR MEDIANO	MAIOR VALOR	TOTAL MÉDIO	
17	11363 - TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA	PACOTE	200,00	3,91	5,42	5,50	6,85	1.084,00	
FORNECEDOR				MARCA		VALOR UNIT.		TOTAL	ORDEM
BANCO DE PREÇO - F2				NOBRE		3,91		782,00	1
BANCO DE PREÇO - F3				LUXPEL		5,50		1.100,00	2
BANCO DE PREÇO - F1				SOCIAL		6,85		1.370,00	3
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR MEDIO	VALOR MEDIANO	MAIOR VALOR	TOTAL MÉDIO	
18	11364 - DISPENSER POUPADOR DE COPOS DESCARTÁVEL 200ML	Unidade	8,00	48,81	62,1867	68,83	68,92	497,4936	
FORNECEDOR				MARCA		VALOR UNIT.		TOTAL	ORDEM
BANCO DE PREÇO - F3				NOBRE		48,81		390,48	1
BANCO DE PREÇO - F2				NOBRE		68,83		550,64	2
BANCO DE PREÇO - F1				TOTAL PLAST		68,92		551,36	3
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR MEDIO	VALOR MEDIANO	MAIOR VALOR	TOTAL MÉDIO	
19	11365 - DISPENSER SUPORTE DE PAPEL INTERFOLHADO	Unidade	14,00	30,00	49,3367	38,01	80,00	690,7138	
FORNECEDOR				MARCA		VALOR UNIT.		TOTAL	ORDEM

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR				MARCA			VALOR UNIT.	TOTAL	ORDEM
BANCO DE PREÇO - F3				NOBRE			30,00	420,00	1
BANCO DE PREÇO - F2				NOBRE			38,01	532,14	2
BANCO DE PREÇO - F1				NOBRE			80,00	1.120,00	3
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR MEDIO	VALOR MEDIANO	MAIOR VALOR	TOTAL MÉDIO	
20	11366 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - 1.000 FOLHAS	Unidade	45,00	16,01	25,6333	20,89	40,00	1.153,4985	
FORNECEDOR				MARCA			VALOR UNIT.	TOTAL	ORDEM
BANCO DE PREÇO - F3				Baby Sof			16,01	720,45	1
BANCO DE PREÇO - F1				NOBRE			20,89	940,05	2
BANCO DE PREÇO - F2				UTIMIX			40,00	1.800,00	3
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR MEDIO	VALOR MEDIANO	MAIOR VALOR	TOTAL MÉDIO	
21	11367 - CAIXA/CESTO ORGANIZADORA 12 LITROS COM TRAVA	Unidade	10,00	21,16	26,52	21,86	36,54	265,20	
FORNECEDOR				MARCA			VALOR UNIT.	TOTAL	ORDEM
BANCO DE PREÇO - F2				JUNDIAI			21,16	211,60	1
BANCO DE PREÇO - F1				RICHIOTTO			21,86	218,60	2
BANCO DE PREÇO - F3				Plasvale			36,54	365,40	3
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR MEDIO	VALOR MEDIANO	MAIOR VALOR	TOTAL MÉDIO	
22	11368 - CAIXA/CESTO ORGANIZADORA 20 LITROS COM TRAVA	Unidade	10,00	26,00	35,68	39,91	41,13	356,80	
FORNECEDOR				MARCA			VALOR UNIT.	TOTAL	ORDEM
BANCO DE PREÇO - F2				ART LIMP			26,00	260,00	1
BANCO DE PREÇO - F1				SANREMO			39,91	399,10	2
BANCO DE PREÇO - F3				PLEION			41,13	411,30	3
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR MEDIO	VALOR MEDIANO	MAIOR VALOR	TOTAL MÉDIO	
23	11369 - CAIXA/CESTO ORGANIZADORA 28 LITROS COM TRAVA	Unidade	10,00	40,39	56,0867	47,87	80,00	560,867	
FORNECEDOR				MARCA			VALOR UNIT.	TOTAL	ORDEM

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR				MARCA			VALOR UNIT.	TOTAL	ORDEM
BANCO DE PREÇO - F3				CINCO PLASTIC			40,39	403,90	1
BANCO DE PREÇO - F2				RISCHIOTO			47,87	478,70	2
BANCO DE PREÇO - F1				UNIDADE			80,00	800,00	3
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR MEDIO	VALOR MEDIANO	MAIOR VALOR	TOTAL MÉDIO	
24	11370 - CAIXA/CESTO ORGANIZADORA 30 LITROS COM TRAVA	Unidade	15,00	36,40	44,23	42,00	54,29	663,45	
FORNECEDOR				MARCA			VALOR UNIT.	TOTAL	ORDEM
BANCO DE PREÇO - F3				ERCA			36,40	546,00	1
BANCO DE PREÇO - F1				UNINJET			42,00	630,00	2
BANCO DE PREÇO - F2				PLEION			54,29	814,35	3
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR MEDIO	VALOR MEDIANO	MAIOR VALOR	TOTAL MÉDIO	
25	11371 - CAIXA/CESTO ORGANIZADORA 56 LITROS COM TRAVA	Unidade	15,00	63,00	101,01	76,80	163,23	1.515,15	
FORNECEDOR				MARCA			VALOR UNIT.	TOTAL	ORDEM
BANCO DE PREÇO - F2				CAIXA			63,00	945,00	1
BANCO DE PREÇO - F3				SANREMO			76,80	1.152,00	2
BANCO DE PREÇO - F1				MPARAMONT			163,23	2.448,45	3
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR MEDIO	VALOR MEDIANO	MAIOR VALOR	TOTAL MÉDIO	
26	11372 - BANDEJA DE ISOPOR LANCHES MEDIDA 16X16X8	PACOTE	20,00	38,20	41,9767	40,75	46,98	839,534	
FORNECEDOR				MARCA			VALOR UNIT.	TOTAL	ORDEM
BANCO DE PREÇO - F2				COPOPLAST			38,20	764,00	1
BANCO DE PREÇO - F3				Copobras			40,75	815,00	2
BANCO DE PREÇO - F1				COPOSUL			46,98	939,60	3

COTAÇÃO DE PREÇOS

VALOR TOTAL POR FORNECEDOR		
DATA DA PROPOSTA	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
28/01/2026	BANCO DE PREÇO - F1 - 43.106.977/0001-09	R\$ 15.877,58
28/01/2026	BANCO DE PREÇO - F2 - 20.271.388/0001-72	R\$ 13.546,08
28/01/2026	BANCO DE PREÇO - F3 - 62.829.847/0001-30	R\$ 11.769,87

TOTAL MENOR VALOR	TOTAL VALOR MÉDIO	TOTAL VALOR MEDIANO	TOTAL MAIOR VALOR
R\$ 10.237,89	R\$ 13.731,175	R\$ 12.776,91	R\$ 18.178,73